



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 112/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA OPALAIR TAXI AÉREO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OPALAIR TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.164.879/0001-38, estabelecida na Avenida Plácido de castro, 769, Caranazal, Santarém-PA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Gilson Rocha, empresário, portador do RG nº 4.079.051-9 e CPF nº 220.805.112-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lucas Abreu Schimidt, portador da Cédula de Identidade RG 14.841.355 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.933.421-90, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 107/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.18, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 038/2021**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 15/01/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário Justifica-se em função da necessidade de manter os fretamentos de aeronave para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 112/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OPALAIR TAXI AÉREO LTDA
Gilson Rocha - procurador
CPF nº 220.805.112-20
CONTRATADA

JORGE HENRIQUE DOS SANTOS
Portaria nº 663/2021 de 07 de julho de 2021
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 111/2021

Contratada: OPALAIR TAXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.164.879/0001-38, estabelecida na Avenida Plácido de castro, 769, Caranazal, Santarém-PA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fretamento de aeronave bimotor (UTI ÁEREA e TAXI AÉREO) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fretamento de aeronave bimotor (UTI ÁEREA e TAXI AÉREO) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em função da necessidade de manter os fretamentos de aeronave para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

ODAILTON RESENDE SANTEIRO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal